



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
DIRETORIA GERAL - SUDESB/DG

JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 033/2026

"LIGA DE FUTSAL DE LAURO DE FREITAS"

Trata-se de processo que tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária de recurso proveniente de emenda parlamentar classificada como custeio e repassado por tempo determinado, destinado ao projeto **"LIGA DE FUTSAL DE LAURO DE FREITAS"**, oriunda do Deputado Bobô, realizado pela Federação Bahiana de Futebol de Salão - FBFS, no período de 25.07.2026 a 25.11.2026, visando alcançar 320 atletas.

I - a caracterização da situação fática e seu enquadramento nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

A FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL DE SALÃO- FBFS trabalha para o desenvolvimento, a educação e socialização através da filosofia e disciplina do Futsal praticado na Bahia. O projeto é fundamental para fortalecer a modalidade de futsal, promovendo a participação de equipes, atletas e comissões técnicas, além de incentivar a formação de novos talentos e a valorização do esporte. O evento acontecerá no Ginásio do Colégio Estadual São Bartolomeu, no município de Lauro de Freitas, com a participação de 320 atletas e será dividido em quatro etapas: fase classificatória, quartas de finais, semifinais e finais, reunindo 16 equipes na categoria masculina open. As equipes serão distribuídas em 4 chaves com 4 equipes cada, jogando entre si em turno único, classificando-se os dois melhores colocados de cada grupo para as fases eliminatórias.

Dessa forma, o evento se consolida como importante instrumento de desenvolvimento esportivo e social, fortalecendo o futsal como prática de integração, inclusão e incentivo ao rendimento esportivo. As etapas são as seguintes:

- 25 A 26 DE JULHO DE 2026 FASE 1 - CLASSIFICATÓRIA;
- 29 DE AGOSTO DE 2026 FASE 2 – QUARTAS DE FINAIS;
- 05 DE SETEMBRO DE 2026 FASE 3 – SEMI FINAIS;
- 12 DE SETEMBRO 2026 FASE 4 – FINAIS.

A Federação Bahiana de Futebol de Salão é uma instituição sem fins lucrativos, que tem como finalidade gerir, administrar, fiscalizar, difundir, defender, promover eventos e fomentar a prática da modalidade.

O art. 31 da Lei 13.019/2014 preceitua:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Nessa justificativa possibilitou-se a dispensa de chamamento público por inviabilidade de competição da citada Instituição, conforme acima previsto legalmente, tendo em vista que a mesma constitui entidade especificam indicada pelo Deputado.

As metas, portanto, só podem ser realizadas pela FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL DE SALÃO - FBFS, que é a única entidade apta, uma vez que se trata de processo que tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária de recurso proveniente de emenda parlamentar impositiva de Emenda Parlamentar 107/2026 classificada como custeio e repassado por tempo determinado, oriunda do Deputado Bobô. Esta parceria justifica a ausência de chamamento público, em virtude dos recursos serem provenientes de Emenda Parlamentar, na esfera Estadual, em conformidade ao disposto no art. 29 da Lei n.º 13.204, de 2015.

II - a razão da escolha da organização da sociedade civil;

A entidade demonstra capacidade técnica para a execução do objeto, em observância a IN STN nº 01/1997, art. 4º, II, uma vez que vem realizando outros eventos de forma eficiente prestando contas de forma regular.

Além disso, o espaço é apropriado para a realização das provas programadas e toda a documentação legal exigida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 17.091 de 05 de outubro de 2016. Conforme afirmado no parágrafo anterior.

III - a justificativa do valor previsto para a realização do objeto

O valor previsto de de R\$100.000,00 (cem mil reais) teve como referência a descrição detalhada dos serviços a serem contratados, acompanhado de 3 orçamentos pormenorizados, sendo definido os métodos e prazos da execução do objeto a ser contratado, conforme planilha de comparativo de preços.

Vale ressaltar que a realização desta parceria encontra-se em consonância com a Ação Orçamentária 5779 - Promoção de Atividades de Esporte de Alto Rendimento;

Pode-se, portanto, em atendimento à Res.TCE nº144/2013, art.5º, VII, observar a relação de causalidade nas metas a serem alcançadas por este projeto e o Compromisso nº 03 – Fomentar o esporte de alto desempenho considerando as vocações territórios, estabelecido no PPA 2024/2027”.



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 15/06/2026, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00142460776** e o código CRC **CF56E3B7**.

Referência: Processo nº 069.1486.2026.0002663-04

SEI nº 00142460776